



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Homologação / Adjudicação	7
Dispensas	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Ineditoriais	10
ONG Ação Solidária	10
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Indicações	14
Requerimentos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.514, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais) destinados a execução de obra de reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

02.19.02 Departamento de Recreação e Lazer

27.813.0285.1026.0000 Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 91.100,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 91.100,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais

Ficha 82: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 91.100,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 91.100,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), o Projeto 1026 (Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de abril de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.515, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) destinados a concessão de auxílio alimentação para os servidores ativos do quadro de pessoal do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

01. câmara municipal

01.01. Câmara Municipal

01.01.00 Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 9.720,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02. prefeitura municipal

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

02.01.01 Gabinete

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 26.730,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02.02 Departamento de Pessoal

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 3 de 15

Departamento Pessoal

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02.04 Banco do Povo Paulista

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02.05 Departamento de Tecnologia da Informação

04.122.0046.2012.0000 Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02.06 Departamento Jurídico

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02.07 Junta de Serviço Militar

04.122.0045.2005.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 14.580,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.03.02 Departamento de Compras e Licitações

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 7.290,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 14.580,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 31.590,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 41.310,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 21.870,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 4.860,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

02.06.01 Departamento de Transporte

26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

02.07.01 Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 87.480,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 4 de 15

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 4.860,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 9.720,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 7.290,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 12.150,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 80.190,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 21.870,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 4.860,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 60.750,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 212.000)

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 19.440,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 213.000)

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Atividades com Idosos

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 7.290,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

02.17.03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0100.2056.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 12.150,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.01 Departamento de Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 7.290,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.18.02 Departamento de Turismo

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

02.19.01 Departamento Municipal de Esportes

27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 17.010,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.19.02 Departamento de Recreação e Lazer

27.813.0285.2073.0000 Manutenção do Departamento de Recreação e Lazer

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 2.430,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 558.900,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 30: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 209.700,00

Ficha 31: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 90.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais

Ficha 82: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 5 de 15

1.510,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 190: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 87.200,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 264: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.100,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 272: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 65.900,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 287: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.700,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos

Ficha 300: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 34.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 309: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 21.500,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Atividades com Idosos

Ficha 319: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 344: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 7.290,00

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 360: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 558.900,00**

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0010 (Atuação Legislativa da Câmara), 0045 (Gestão Político Administrativa), 0046 (Suporte Administrativo), 0056 (Gestão Financeira), 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), 0181 (Serviços de Utilidade Pública), 0182 (Serviços Funerários), 0120 (Atendimentos a UBS), 0142 (Merenda Escolar), 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), 0156 (Ensino Superior), 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), 0100 (Atividades do Conselho Tutelar), 0170 (Promoção de Eventos Culturais), 0241 (Fomento ao Turismo Local), 0286 (Atividades Esportivas) e 0285 (Atividades Recreativas), as

Atividades 2001 (Manutenção das Atividades Legislativas), 2003 (Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)), 2006 (Manutenção do Departamento de Administração), 2009 (Manutenção do Departamento Pessoal), 2011 (Manutenção do Banco do Povo Paulista), 2012 (Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação), 2004 (Manutenção do Departamento Jurídico), 2005 (Manutenção da Junta de Serviço Militar), 2013 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação), 2014 (Manutenção do Departamento de Compras e Licitações), 2015 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2017 (Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos), 2018 (Manutenção da Limpeza Pública), 2019 (Manutenção de Praças, Parques e Jardins), 2021 (Manutenção do Cemitério), 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI), 2024 (Manutenção do Departamento de Transporte), 2025 (Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários), 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), 2032 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2039 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto), 2043 (Manutenção da Secretaria Municipal da Educação), 2044 (Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série), 2045 (Manutenção do Transporte Escolar), 2046 (Manutenção do Transporte Universitário), 2047 (Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 Anos), 2048 (Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos), 2065 (Atividades com Idosos), 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS), 2067 (Manutenção das Ações de Apoio à Gestão), 2056 (Manutenção do Conselho Tutelar), 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura), 2052 (Manutenção do Departamento de Turismo), 2072 (Manutenção do Departamento de Esportes), 2073 (Manutenção do Departamento de Recreação e Lazer) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 6 de 15

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 015/2024/RH - de 02 de Abril de 2024.

(Revogar Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

REVOGAR a Portaria nº 1761/2013 de 02 de janeiro de 2013, que designou o (a) Senhor (a) **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador (A) do RG de nº 27.149.839-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** - Ref. 22/E - Anexo I- Quadro de cargos de provimento em comissão, da Lei Complementar nº 019/2013 (Altera a Lei Complementar nº 005/2009 e dispõe sobre a criação de Cargos Públicos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã e da outras providências) - de 09 de abril de 2013, submetida a Lei Complementar nº 005/2009 (Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP) - de 04 de agosto e regido pela Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Indiaporã) - de 08 de Outubro de 2009, com efeitos a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2024, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de Abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -

Diretor^a de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 016/2023/RH - DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(Revoga Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGAR a Portaria nº 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, Senhor (A) **PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA**, portador do R.G. de nº 21.772.242-8 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 070.684.298-74, do cargo de **SECRETÁRIO MUN. AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE** - de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso VII, artigo 38 e artigo 43, ambos da Lei Complementar nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2024, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de Abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor de Departamento de Pessoal**

PORTARIA Nº 017/2024 - RH - de 02 DE ABRIL DE 2024.

(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA**, portador (a) do R.G. de nº 21.772.242-8SSP/SP e devidamente inscrita no C.P.F. sob o nº 070.684.298-74, para á partir desta data, exercer por tempo indeterminado as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** - de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso VII, artigo 38 e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP) - de 04 de agosto de 2009, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2024, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de Abril de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 7 de 15

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** -
Diretora de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 018/2024/RH - de 02 de Abril de 2024.

(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR, o Senhor (a) **SERGIO LUIZ DOTOLI**, portador do RG de nº 8.268.922-2 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.365.438-74, cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Ref. 21/A**, de provimento efetivo - Anexo I - Quadro A - Quadro Permanente de Cargo Efetivo, da Lei Complementar nº 005/2009 (Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empegos, Quadro de Pessoal, Vencimentos, e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP., e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009, para a partir desta data, exercer por tempo indeterminado as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V, artigo 36 e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009, fazendo jus a seus vencimentos enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2024, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de Abril de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ELIANE SOUZA DE CARVALHO**-
Diretor^a de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.593 - Ano IX - segunda-feira, 01 de abril de 2024 - página nº 4 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Aditivos / Aditamentos /

Supressões - referente ao **Contrato nº 041/2022 - Dispensa de Licitação nº 016/2022**, que tem como objeto o fornecimento de Hospedagem de Web site institucional (www.indiapora.sp.gov.br) e fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema próprio de gestão.

ONDE SE LÊ:

Valor Total do Aditivo: **R\$ 8.300,68 (oito mil e trezentos reais, sessenta e oito centavos)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 692,64 (seiscentos e noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos)**

Objeto: **1º Termo Aditivo**, referente ao contrato assinado em 25/3/2022, que tem como objeto o fornecimento de hospedagem de Web site institucional (www.indiapora.sp.gov.br) e fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema próprio de gestão, para o Município de Indiaporã. Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência e concede o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos Artigos 57 - II - § 2º e Art. 65 - II - d - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula Quinta e Sétima do contrato.

Assinatura: 8/3/2022

Vencimento: 24/3/2024

LEIA-SE:

Valor Total do Aditivo: **R\$ 9.004,08 (nove mil, quatro reais e oito centavos)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 750,34 (setecentos e cinquenta reais, trinta e quatro centavos)**

Aditivo: **2º Termo Aditivo**, referente ao contrato assinado em 25/3/2022.

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de hospedagem de Web site institucional (www.indiapora.sp.gov.br) e fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema próprio de gestão, para o Município de Indiaporã.**

Objeto do Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede o reajuste do contrato em ≈ 4,5 %, de acordo com o índice IPCA (IBGE), acumulado no período dos últimos de 12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: **Art. 57 - II - § 2º e Art. 65 - II - d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula Sétima do Contrato.**

Assinatura: 22/3/2024

Vencimento: 24/3/2025

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU" a OBRA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 8 de 15

da **Concorrência nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 051/034-PL/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Adequação e Remodelação do Balneário do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memoriais e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 171/2023 - objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, Edital e seus Anexos**, para a seguinte empresa: **NEW ERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 53.118.481/0001-09**.

Indiaporã - SP, 02 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** a **"Concorrência nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 051/034-PL/2024"**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Adequação e Remodelação do Balneário do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memoriais e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 171/2023 - objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, Edital e seus Anexos"**, para a seguinte empresa **NEW ERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 53.118.481/0001-09**, a **OBRA**, no **Valor Total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**. Fica convocada a interessada para assinar o **CONTRATO** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à concessão, sem prejuízo das sanções previstas art. 155 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 02 de abril de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 046/2024

Processo Administrativo nº 071/057-PL/2024

ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

DEPARTAMENTO: **Departamento de Estradas de Rodagem.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO - FORD / CARGO 2422 - ANO 2010 - Placa CZA-5322", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento a Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI.**

CONTRATADA: **DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01**

Valor Total da Dispensa R\$ 9.173,44 (nove mil, cento e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos)

Valor das Peças R\$ 4.823,44 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos) - **EMPENHO Nº 2174**

Valor dos Serviços R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 2175**

FONTES DO RECURSO: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 27 de março de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de Audiência Pública junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 17/04/2024, às 19:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapin, nº 21, com o propósito de promover, através da participação popular, a **elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO 2025)**, dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 02 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 9 de 15

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 10 de 15

Ineditoriais

ONG Ação Solidária

BALANCETE ANALÍTICO
GRUPO AÇÃO SOLIDARIA DE INDIAPORA
05.902.921/0001-63

Folha: 000001
Emissão: 02/04/2024 - 14:54:27
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1 - Ativo	0,00	143.232,24	28.357,67	114.874,57 (D)
1.1 - Ativo Circulante	0,00	53.340,24	28.357,67	24.982,57 (D)
1.1.1 - Disponível	0,00	53.340,24	28.357,67	24.982,57 (D)
1.1.1.03 - Aplicações Financeiras	0,00	53.340,24	28.357,67	24.982,57 (D)
1.1.1.03.000001 - Banco do Brasil	0,00	53.340,24	28.357,67	24.982,57 (D)
1.2 - Ativo Não Circulante	0,00	89.892,00	0,00	89.892,00 (D)
1.2.3 - Imobilizado	0,00	89.892,00	0,00	89.892,00 (D)
1.2.3.01 - Bens	0,00	89.892,00	0,00	89.892,00 (D)
1.2.3.01.000003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	11.720,00	0,00	11.720,00 (D)
1.2.3.01.000004 - Equipamentos de Proc. Eletr. Dados	0,00	78.172,00	0,00	78.172,00 (D)
3 - Receitas	0,00	0,00	53.053,27	53.053,27 (C)
3.1 - Receita Operacional Bruta	0,00	0,00	53.053,27	53.053,27 (C)
3.1.1 - Receita Bruta	0,00	0,00	53.053,27	53.053,27 (C)
3.1.1.01 - Venda Bruta	0,00	0,00	53.053,27	53.053,27 (C)
3.1.1.01.000002 - Receita de Doação Avulsa	0,00	0,00	2.910,50	2.910,50 (C)
3.1.1.01.000003 - Termo de Fomento nº001/2023	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 (C)
3.1.1.01.000004 - Termo de Colaboração nº004/2023	0,00	0,00	20.142,77	20.142,77 (C)
5 - Despesas	0,00	28.357,67	286,97	28.070,70 (D)
5.1 - Despesas Operacionais	0,00	28.357,67	286,97	28.070,70 (D)
5.1.1 - Despesas Operacionais	0,00	28.357,67	286,97	28.070,70 (D)
5.1.1.01 - Despesas Comerciais/Administrativas	0,00	27.509,07	286,97	27.222,10 (D)
5.1.1.01.000001 - Honorários Contábeis	0,00	3.050,00	0,00	3.050,00 (D)
5.1.1.01.000006 - Prestação de Serviços	0,00	7.050,00	0,00	7.050,00 (D)
5.1.1.01.000016 - Despesas com Alimentos	0,00	4.485,76	0,00	4.485,76 (D)
5.1.1.01.000018 - Energia Elétrica	0,00	2.135,49	168,13	1.967,36 (D)
5.1.1.01.000019 - Água	0,00	1.547,58	118,84	1.428,74 (D)
5.1.1.01.000020 - Despesas Papelaria	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 (D)
5.1.1.01.000026 - Manutenção de Máquinas e Instalações	0,00	5.603,88	0,00	5.603,88 (D)
5.1.1.01.000027 - Despesas Utensílios/Cozinha	0,00	1.136,36	0,00	1.136,36 (D)
5.1.1.03 - Despesas Financeiras	0,00	848,60	0,00	848,60 (D)
5.1.1.03.000004 - Despesas Bancárias	0,00	848,60	0,00	848,60 (D)
6 - Resultado do Exercício	0,00	0,00	89.892,00	89.892,00 (C)
6.1 - Resultado do Exercício	0,00	0,00	89.892,00	89.892,00 (C)
6.1.1 - Resultado do Exercício	0,00	0,00	89.892,00	89.892,00 (C)
6.1.1.01 - Resultado do Exercício	0,00	0,00	89.892,00	89.892,00 (C)
6.1.1.01.000002 - Doação Ativo Imobilizado	0,00	0,00	89.892,00	89.892,00 (C)

Resumo do Balancete

Ativo	114.874,57 (D)
Receitas	53.053,27 (C)
Despesas	28.070,70 (D)
Resultado do Exercício	89.892,00 (C)
Somatória à Débito	142.945,27 (D)
Somatória à Crédito	53.053,27 (C)
Superávit do Mês	24.982,57 (C)
Superávit Acumulado	24.982,57 (C)

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Analítico encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 11 de 15

BALANCETE ANALÍTICO
GRUPO AÇAO SOLIDARIA DE INDIAPORA
05.902.921/0001-63

Folha: 000002
Emissão: 02/04/2024 - 14:54:27
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Nome: Denise Boni Rodrigues Baldan
Função: Contador/Contabilista
CPF: 348.723.188-38
CRC/CT: 307165

36.661.459/0001-83 | ORGANIZE CONTABIL LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 12 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL
GRUPO AÇAO SOLIDARIA DE INDIAPORA
05.902.921/0001-63

Folha: 000001
Emissão: 27/03/2024 - 23:48:55
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Conta Contábil	Saldo
1 - Ativo	114.874,57 (D)
1.1 - Ativo Circulante	24.982,57 (D)
1.1.1 - Disponível	24.982,57 (D)
1.1.1.03 - Aplicações Financeiras	24.982,57 (D)
000001 - Banco do Brasil	24.982,57 (D)
1.2 - Ativo Não Circulante	89.892,00 (D)
1.2.3 - Imobilizado	89.892,00 (D)
1.2.3.01 - Bens	89.892,00 (D)
000003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	11.720,00 (D)
000004 - Equipamentos de Proc. Eletr. Dados	78.172,00 (D)
Total do Ativo:	114.874,57 (D)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 13 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
GRUPO AÇÃO SOLIDARIA DE INDIAPORA
05.902.921/0001-63

Folha: 000001
Emissão: 02/04/2024 - 15:14:15
Período: 01/12/2023 à 31/12/2023

Conta Contábil	Saldo
3.0.0.00.000000 - Receitas	53.053,27 (C)
3.1.0.00.000000 - Receita Operacional Bruta	53.053,27 (C)
3.1.1.00.000000 - Receita Bruta	53.053,27 (C)
3.1.1.01.000000 - Venda Bruta	53.053,27 (C)
3.1.1.01.000002 - Receita de Doação Avulsa	2.910,50 (C)
3.1.1.01.000003 - Termo de Fomento nº001/2023	30.000,00 (C)
3.1.1.01.000004 - Termo de Colaboração nº004/2023	20.142,77 (C)
Total de Receita:	53.053,27 (C)
(=) Receita Líquida:	53.053,27 (C)
5.0.0.00.000000 - Despesas	28.070,70 (D)
5.1.0.00.000000 - Despesas Operacionais	28.070,70 (D)
5.1.1.00.000000 - Despesas Operacionais	28.070,70 (D)
5.1.1.01.000000 - Despesas Comerciais/Administrativas	27.222,10 (D)
5.1.1.01.000001 - Honorários Contábeis	3.050,00 (D)
5.1.1.01.000006 - Prestação de Serviços	7.050,00 (D)
5.1.1.01.000016 - Despesas com Alimentos	4.485,76 (D)
5.1.1.01.000018 - Energia Elétrica	1.967,36 (D)
5.1.1.01.000019 - Água	1.428,74 (D)
5.1.1.01.000020 - Despesas Papelaria	2.500,00 (D)
5.1.1.01.000026 - Manutenção de Máquinas e Instalações	5.603,88 (D)
5.1.1.01.000027 - Despesas Utensílios/Cozinha	1.136,36 (D)
5.1.1.03.000000 - Despesas Financeiras	848,60 (D)
5.1.1.03.000004 - Despesas Bancárias	848,60 (D)
Total de Despesas:	28.070,70 (D)
(=) Total do Superávit do Período:	24.982,57 (C)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstração de Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 46/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

INSTALAR CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO NO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é uma sugestão para adotar medidas de vídeo monitoramento, através da instalação de câmeras, como meio auxiliar às investigações policiais, caso haja ocorrências, onde poderão ser identificados os autores desses atos e posteriormente responsabilizados, além de proteger o patrimônio público e trazer segurança para os munícipes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de abril de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **5ª** sessão ordinária, realizada dia **1º/04/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 22 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 47/2024

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

MONTAR UMA SALA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA

Este ambiente físico especialmente projetado deverá ser estruturado e dedicado para fins de vigilância, segurança e controle dos edifícios, praças, entradas e saídas da cidade. Os vigias, operadores do monitoramento, ficarão recebendo, processando e analisando os dados fornecidos e intervindo quando necessário.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal,

antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de abril de 2024.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **5ª** sessão ordinária, realizada dia **1º/04/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 22 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 48/2024

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE PORTAS NOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Quiosque nº 1 foi reaberto e está realizando shows frequentemente no Calçadão Diógenes Vicente Vieira e a Feira Livre é bastante frequentada, portanto, o número de usuários dos banheiros da Praça da Matriz aumentou substancialmente. Inúmeros munícipes e visitantes estão inconformados com a falta de manutenção nos banheiros da Praça da Matriz, pois o problema ora apresentado está sendo postergado há vários anos. Ao fazer uso dos banheiros, devido à ausência de portas, as pessoas ficam expostas aos que transitam nas imediações, sendo uma situação desagradável e constrangedora.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de abril de 2024.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **5ª** sessão ordinária, realizada dia **1º/04/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 22 / 2024.**

INDICAÇÃO Nº 49/2024

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COBRAR PREÇOS MENORES DE APOSENTADOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1594

Página 15 de 15

PESSOAS CARENTES QUANDO OS MESMOS UTILIZAREM DOS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS - "DISK CAÇAMBA".

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação nº 80/2023, motivada pela conversa com diversos aposentados e pessoas carentes, venho buscar junto ao executivo municipal solução no sentido de haver planos de preços menores pelo serviço de fornecimento de caçambas para retirada de entulhos. Há de considerar que este serviço, por muitos anos foi prestado gratuitamente pela municipalidade, portanto nossa população carece de tempo para conscientização das mudanças implantadas e que os preços praticados sejam compatíveis com suas realidades financeiras.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de abril de 2024.

ALARTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na **5ª** sessão ordinária, realizada dia **1º/04/2024.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 22 / 2024.**

aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 1º de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS SANTANA

- vereador União Brasil -

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo. [e](#)

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 6/2024

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que fui procurado pelo munícipe LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR e o mesmo solicitou a mim para fazer um requerimento de informações;

CONSIDERANDO que o mesmo relatou estar no Auto Posto Petron de Indiaporã no dia 25/03/2024 às 19h10min e viu o seguinte acontecimento:

O informante afirma que no dia e horário mencionado presenciou, por duas vezes, o servidor público municipal VALTER ANTONIO MALDONADO utilizar-se da ambulância do município para levar álcool (etanol) para a senhora Clery Gonçalves, que estava com seu veículo parado por falta de combustível, no sentido Ouroeste;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

Qual o posicionamento do executivo municipal sobre os relatos recebidos?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente,